



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel Luciano Romero da Matta Monteiro	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Sandra Malta Prata Lima Péricles Gama de Lima Filho

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 09 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2026.00002583-4.

Interessado: Chefia de Gabinete - PGJ/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 06.2019.00000565-8.

Proc: 02.2026.00005247-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as c autelas de estilo.

Proc:02.2026.00006879-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 19, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00007024-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 23, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00007604-5.

Interessado: JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias Criminais da Capital, com cópia à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.



Proc: 02.2026.00007686-7.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao NGI.

Proc:02.2026.00007806-5.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – CHEFIA DE GABINETE - ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 14, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00008020-5.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Acordo de não persecução penal. Recusa ministerial. Remessa ao Procurador-Geral de Justiça. Art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal. Crimes de trânsito. Lesão corporal culposa qualificada na direção de veículo automotor, embriaguez ao volante e direção sem habilitação. Arts. 303, § 2º, 306 e 309 do Código de Trânsito Brasileiro. Proposta inicial de acordo revogada de forma motivada antes do aperfeiçoamento, ante a inexistência de direito subjetivo do acusado à celebração. Tese defensiva de cabimento. Delito culposos com resultado lesivo não excluído, em tese, do instituto, a deslocar a questão para o juízo material de necessidade e suficiência. Discricionariedade regrada do Ministério Público. Direção sem habilitação, avanço de sinalização semafórica, atropelamento de pedestre em faixa de travessia e lesão corporal grave, com incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, a revelar reprovabilidade concreta da conduta. Inadequação da solução consensual aos fins de reprovação e prevenção do crime. Pela ratificação da recusa ministerial". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2026.00008049-3.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Acordo de não persecução penal. Recusa ministerial. Remessa ao Procurador-Geral de Justiça. Art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal. Crimes de trânsito. Arts. 308, 311 e 303, §§ 1º e 2º, combinados com os arts. 302, § 1º, I, e 298, I, do Código de Trânsito Brasileiro. Lesão corporal culposa de natureza gravíssima. Discricionariedade regrada do Ministério Público. Juízo de necessidade e suficiência da medida para a reprovação e prevenção do crime, autônomo em relação à dosimetria. Delito culposos com resultado violento não excluído, em tese, do instituto. Condução sem habilitação, em velocidade incompatível com a segurança da via e com invasão da contramão. Resultado de excepcional e permanente lesividade. Reprovabilidade concreta da conduta. Inadequação da solução consensual aos fins legais. Pela ratificação da recusa ministerial. Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2026.00008138-1.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00008189-2.

Interessado: Lidya Empreendimentos Ltda.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2026.00008202-5.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2026.00008212-5.

Interessado: 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao egrégio CSMP/AL.



Proc: 02.2026.00008313-5.

Interessado: FERNDANDO DOREA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00008342-4.

Interessado: JÚNIOR RODRIGUES.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao interessado.

Proc: 02.2026.00008360-2.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2026.00008366-8.

Interessado: MRV Engenharia e Participações S/A.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa de traslado ao interessado.

Proc: 02.2026.00008601-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00008605-4.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00008768-6.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00008770-9.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00008771-0.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00008772-0.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00008773-1.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2026.00008774-2.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00008775-3.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00008782-0.

Interessado: Gabinete da Presidência - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00008783-1.

Interessado: Gabinete da Presidência - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00008786-4.

Interessado: Gabinete da Presidência - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00008802-0.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00008804-1.

Interessado: 62ªPJC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. À DG para as medidas cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de julho de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Chefe de Gabinete em Exercício

Portarias

PORTARIA PGJ nº 414, DE 9 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00007712-2, RESOLVE designar a Dra. MIRYÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54º Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0710072-63.2026.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 415, DE 9 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a servidora ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO, Analista do Ministério Público- Área Jurídica, para exercer a Função



Gratificada de Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, durante as ausências e afastamentos da titular, DANIELA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Analista do MP – Área Jurídica, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 416, DE 9 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0006234/2026-54, RESOLVE, estabelecer a lotação da seguinte servidora:

NOME	LOTAÇÃO
FLAVIA DA SILVA ALVES	Promotoria de Justiça de Capela

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 417, DE 9 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0006230/2026-65, RESOLVE, estabelecer a lotação da seguinte servidora:

NOME	LOTAÇÃO
LAIS MENEZES BRAGA	32ª Promotoria de Justiça da Capital

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 08 DE JULHO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0002076/2026-36

Interessado: 12ª Procuradoria Cível.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.



GED: 20.08.1290.0002080/2026-25

Interessado: Dr. Vicente José Cavalcante Porciúncula – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0002065/2026-42

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.0287.0001125/2026-18

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0002086/2026-57

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000605/2026-59

Interessado: NGI.SI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 08 de Julho de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 564, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000605/2026-59, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAUJO DOS SANTOS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.993.694-**, matrícula nº 651931, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 936,51 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) em face do seu deslocamento à cidade de Paulo Afonso – BA e Jatobá – PE, no período de 11 a 12 de junho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 565, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000605/2026-59, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, vinculada ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.289.594-**, matrícula nº 20907, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 936,51 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) em face do seu deslocamento à cidade de Paulo Afonso – BA e Jatobá - PE, no período de 11 a 12 de junho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 566, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000605/2026-59, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.771.124-**, matrícula nº 360023, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 936,51 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) em face do seu deslocamento à cidade de Paulo Afonso – BA e Jatobá - PE, no período de 11 a 12 de junho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 567, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000605/2026-59, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.585.204-**, matrícula nº 120203-0, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 936,51 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) em face do seu deslocamento à cidade de Paulo Afonso – BA e Jatobá - PE, no período de 11 a 12 de junho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 568, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000605/2026-59, RESOLVE conceder em favor do PM IVANILDO JOSÉ ALVES, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.338.494-**, matrícula nº 79294, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 936,51 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) em face do seu deslocamento à cidade de Paulo Afonso – BA e Jatobá - PE, no período de 11 a 12 de junho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 569, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000605/2026-59, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.496.314-**, matrícula nº 98667963, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 936,51 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) em face do seu deslocamento à cidade de Paulo Afonso – BA e Jatobá - PE, no período de 11 a 12 de junho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 570, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000605/2026-59, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ MAURÍCIO CRUZ DOS SANTOS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.671.484-**, matrícula nº 20486, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 936,51 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) em face do seu deslocamento à cidade de Paulo Afonso – BA e Jatobá - PE, no período de 11 a 12 de junho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 571, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000605/2026-59, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.608.184-**, matrícula nº 98667793, 1 e ½ (uma e uma) diária, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 835,98



(oitocentos e trinta e cinco reais e novecentos e oitenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE, no período de 11 a 12 de maio de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 572, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002086/2026-57, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público, portador do CPF nº ***.782.133-**, matrícula nº 8262934, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema, 4ª, 8ª e 9ª – Agreste, Médio e Alto Sertão, nos dias 11 e 17 de junho de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 573, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002086/2026-57, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº ***.925.514-**, matrícula nº 8256048, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema, 4ª, 8ª e 9ª – Agreste, Médio e Alto Sertão, no dia 11 de junho de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria e acompanhamento de obra, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 574, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0001125/2026-18, RESOLVE conceder em favor do servidor NIVALDO BRANDÃO SILVA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.719.104-**, matrícula nº 825509-9, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 490,28 (quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Miguel dos Campos, Teotônio, Traipu, Maravilha, Maragogi e São Miguel dos Milagres, 2ª, 4ª, 7ª e 8ª Região – Agreste, Tabuleiro do Sul, Norte e Médio sertão, nos dias 03, 07, 08, 26 de maio de 2026, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo, correndo a despesa por conta da dotação



orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 575, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0001125/2026-18, RESOLVE conceder em favor do servidor NIVALDO BRANDÃO SILVA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.719.104-**, matrícula nº 825509-9, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 312,17 (trezentos e doze reais e dezessete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 612,87 (seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema, 8ª Região – Médio sertão, no período de 20 a 22 de maio de 2026, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 576, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002065/2026-42, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça da PJ de União dos Palmares, 2ª Entrância, ora Coordenador do NUDED-CAOP, portador do CPF nº ***.784.688-**, matrícula nº 8255071-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 472,07 (quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 438,56 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no dia 26 de maio de 2026, para participar de evento do CNMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 577, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002011/2026-45, RESOLVE conceder em favor do Dr. VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIUNCULA, Promotor de Justiça, ora integrante da Assessoria Técnica, de 3ª entrância, portador do CPF nº ***.585.454-**, matrícula nº 69107, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.853,62 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teresina - PI, no período de 15 a 17 de abril de 2026, para participar do 7º Encontro Nacional de Encarregado de Dados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 578, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002076/2026-36, RESOLVE conceder em favor da Dra. SANDRA MALTA PRATA LIMA, Procuradora de Justiça do Ministério Público, 12º Cargo da Procuradoria Cível, portador do CPF nº ***.908.644-**, matrícula nº 62613, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 380,41 (trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo – 3ª Região – Baixo São Francisco, no dia 27 de maio de 2026, para presidir o evento 'Café com Escuta', correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (02/07/2026), às onze horas (11h), realizou-se a 15ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, de forma híbrida, presencialmente na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente e/ou virtualmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Luiz José Gomes Vasconcelos, Humberto Pimentel Costa, Pércles Gama de Lima Filho e Luciano Romero da Matta Monteiro. Ausentes, justificadamente, as Excelentíssimas Procuradoras de Justiça Silvana de Almeida Abreu e Sandra Malta Prata Lima, por se encontrarem no gozo de férias regulamentares e folgas compensatórias, respectivamente. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 14ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026; 2. Processo SAJ nº 02.2026.00007839-8 (para homologação). Interessado: Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho, Promotor de Justiça. Assunto: Plano de Atuação de 2026/2027 da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo; 3. Projeto de Lei Ordinária Estadual. Assunto: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas do Ministério Público do Estado de Alagoas. Quanto ao item 1, relativo à Ata da 14ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026, posta em votação, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Vicente registrou que se abstinha de participar da deliberação por ter se ausentado justificadamente da sessão anterior, sendo a ata conhecida e aprovada por unanimidade pelos demais presentes. Quanto ao item 2, o Presidente indagou aos integrantes se haveria algum pedido de destaque ou proposta de aprimoramento em relação ao plano apresentado e, não havendo manifestações em contrário, o plano de atuação foi conhecido e homologado por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 3, concernente ao Projeto de Lei Ordinária Estadual que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Presidente apresentou o projeto explicando que o objetivo é conceder o reajuste anual com base na variação inflacionária do exercício de 2025, fixado no percentual de 4,26%, respeitando a data-base de janeiro da categoria. Ressaltou que o envio se dará no início do mês de agosto devido ao recesso da Assembleia Legislativa, e informou que o projeto atende plenamente às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, contando com estimativa de impacto orçamentário-financeiro subscrita pelos diretores Dra. Jamille Mendonça Setton Mascarenhas e Dr. Arthur Tavares de Carvalho Barros. Registrou e agradeceu o auxílio do Excelentíssimo Procurador de Justiça Humberto Pimentel Costa na construção histórica e no acompanhamento da matéria, bem como o prévio diálogo de equilíbrio estabelecido com o sindicato dos servidores, sendo o projeto aprovado à unanimidade para encaminhamento ao Poder Legislativo. Em seguida, foram apresentadas matérias em mesa, iniciando-se pela proposta de alteração da Resolução nº 28/2023, que instituiu o Prêmio de Boas Práticas, trazendo duas modificações centrais: a primeira estabelece que o prêmio passará a ser deliberado



duas vezes ao ano, contemplando três práticas no primeiro semestre e três no segundo, totalizando seis, em vez de apenas uma oportunidade anual; a segunda determina que as inscrições passarão a ser realizadas por meio do sistema de protocolo unificado direcionado à Secretaria do CPJ, extinguindo o envio por e-mail, incluindo-se uma regra de transição temporária que estende o prazo de inscrições deste segundo período até o final do mês de julho, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Ouvidor-Geral, Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, fez uso da palavra para expor em slides os resultados obtidos pela Ouvidoria-Geral do MPAL, demonstrando o crescimento expressivo na demanda social onde, enquanto nos anos de 2022, 2023 e 2024 os atendimentos anuais giraram em torno de 2.200, apenas nos primeiros três meses de 2026 foram registrados 2.794 atendimentos, projetando mais de 4.700 até o fim do ano. O Ouvidor destacou o êxito e a credibilidade pública alcançados pelo órgão, exemplificado pelo aplicativo da Ouvidoria, projeto premiado nacionalmente pelo CNMP, todavia alertou para o déficit estrutural e de recursos humanos na assessoria técnica interna, atualmente provida por apenas um servidor do quadro com formação em direito, o que gerou demandas por atraso junto ao CNMP, sanadas com apoio da Corregedoria, agradecendo também o apoio do Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias pelas servidoras cedidas à recepção e Ouvidoria da Mulher. Em resposta, o Presidente parabenizou o Ouvidor pelo brilhante trabalho continuado e comprometeu-se a destinar um novo servidor qualificado para a Ouvidoria-Geral logo após a homologação do recente concurso público de servidores do MPAL, cuja lista de aprovados foi publicada há uma semana, registrando que o certame contou com cerca de 19.600 inscritos para 17 vagas iniciais e cadastro de reserva. Na sequência, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Valter José de Omena Acioly e Eduardo Tavares Mendes parabenizaram a Ouvidoria pelo sucesso coletivo nos seus 15 anos de existência, ressaltando a relevância do órgão como porta de entrada para o cidadão, especialmente diante do déficit de promotores nas comarcas do interior. O Presidente complementou apresentando dados de planejamento orçamentário e reposição de pessoal, prevendo que o MPAL sofrerá desfalques estruturais até o fim de 2027 devido a aposentadorias compulsórias por idade ao atingirem o teto de 75 anos, reduzindo o quadro a cerca de 137 Promotores de Justiça, ante as 178 vagas existentes. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Eduardo Tavares Mendes, informou não haver comunicações a fazer no momento. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Humberto Pimentel Costa comunicou ao Colegiado que a Comissão de Assuntos Institucionais e Administrativos concluiu a minuta de regulamentação do teletrabalho e da concessão de residência fora da comarca, informando que o texto foi enviado à Corregedoria-Geral, que retornou com excelentes contribuições técnicas. Esclareceu que a comissão fará a consolidação final para distribuição prévia na próxima sessão e deliberação posterior, tendo em vista o prazo de 60 dias assinalado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o que foi acolhido pelo Presidente, que elogiou o papel da Corregedoria pelo domínio estatístico e prático da instituição. Nada mais havendo a tratar, o Presidente facultou a palavra e, diante da ausência de novas manifestações, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

NOTAS

NOTA DECLARATÓRIA

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Lean Antônio Ferreira de Araújo, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 17ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na quinta-feira, 16 de julho de 2026.

Maceió, 9 de julho de 2026.

Ivaldo da Silva
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



Conselho Superior do Ministério Público

Atos

EDITAL CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 1/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a **Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, de 1ª entrância**, que será provida por **REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 9 de julho de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 7/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a **1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância**, que será provida por **REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 9 de julho de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Editais

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 44/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 26/08/2026	HORA DA ENTREVISTA
--------------------------------------	-----------------	--------------------



		10h
--	--	-----

O Membro correicionado deverá se fazer presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

O Membro deverá, ainda, comunicar a data da correição ordinária aos chefes do executivo e do legislativo local, bem como ao juiz titular da vara, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às delegacias de polícia ou unidades da polícia militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON), de acordo com a atribuição da Promotoria de Justiça inspecionada.

Enquanto perdurar a correição ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro do Ministério Público, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá apresentar reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br.

Por fim, informo que o modelo do termo de Correição Ordinária encontra-se disponível no sistema SAJ/MP, sob a identificação de modelo de instituição (725823).

Maceió, 3 de julho de 2026.

Assinado digitalmente
EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral

LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS
Corregedor-Geral Substituto

*republicado por incorreção

Promotorias de Justiça

Portarias

SAJ MP nº 09.2026.00000913-4

PORTARIA 5ª PJC Nº0002/2026/5ª PJC.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades, conforme dispõe o art. 1º, inciso VI, da Lei Nacional nº 9.433/97 e o art. 1º, inciso VI, da Lei



Estadual nº 5.965/97, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos de Alagoas;

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacia Hidrográfica são órgãos setoriais deliberativos e normativos fundamentais do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, com competência para arbitrar conflitos, aprovar Planos Diretores e estabelecer mecanismos de cobrança pelo uso da água;

CONSIDERANDO o teor da representação formulada pela ABCARH (Academia Brasileira de Ciências Ambientais e Recursos Hídricos) perante esta Promotoria de Justiça, noticiando supostas irregularidades no processo eleitoral para a composição do Comitê da Região Hidrográfica do Rio Piauí e de sua Diretoria;

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público Estadual à Comissão Eleitoral e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) informou a este órgão ministerial a adoção de providências administrativas iniciais voltadas à deflagração de novo processo eleitoral para a composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piauí;

RESOLVE:

com espeque com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, II, e art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - Determino a expedição de ofício para a Presidente da Comissão Eleitoral solicitando que informe ao Ministério Público sobre o andamento do processo eleitoral e remeta cópia do cronograma final, no prazo de 10 (dez) dias;
- 2 – Comunique-se a abertura do presente Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP;
- 3 – Solicite-se a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado, na forma do artigo 9º da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 04 de julho de 2026.

LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça

IC nº 06.2026.00000275-2

Parte Ativa: Ministério Público Estadual de Alagoas

Parte Passiva: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU – POLO ARAPIRACA

Portaria Nº 07/2026/01PJ-Arapi



Ementa: Instaura Inquérito Civil para analisar a necessidade de adoção de providências extrajudiciais e/ou à propositura de Ação Civil Pública em razão de supostas irregularidades na prestação de serviços educacionais, em tese lesivas aos direitos dos consumidores e à educação, praticadas pela parte passiva, SER EDUCACIONAL S.A., sociedade anônima aberta, CNPJ nº 04.986.320/0051-82, com sede na Rua Dom Felício Vasconcelos, nr. 320, Bairro Capiata, Arapiraca/AL, mantenedora da Faculdade Uninassau de Arapiraca.

O Ministério Público de Alagoas, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça com atuação na área da Defesa do Consumidor de Arapiraca, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, alínea "a", e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; pela Lei nº 7.347/1985 – Lei da Ação Civil Pública; e art. 82, I, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; bem como pelas Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e nº 174/2017 do CNMP, resolve instaurar o presente Inquérito Civil,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 1º da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil, o qual constitui instrumento próprio para apuração de fatos que demandem investigação mais aprofundada, quando insuficientes os elementos colhidos na Notícia de Fato;

CONSIDERANDO os arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual de Alagoas (Lei Complementar nº 15/96); 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO a Resolução CPJ nº 33/2024, a qual define as atribuições desta 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca para atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis decorrentes de relações de consumo;

CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 01.2026.00000566-0, instaurada a partir da juntada de novos documentos às fls. 41/44 e da necessidade de esclarecimentos adicionais, em razão recurso apresentado pelo noticiante em face do Despacho de Arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2025.00004395-0, o que demandou reavaliação da matéria, especialmente à luz dos fundamentos consignados no voto proferido pelo eminente Conselheiro relator, no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público, conforme Parecer de fls. 107/120.

CONSIDERANDO que a matéria pode envolver aspectos relacionados ao sistema federal de ensino superior, cuja supervisão e regulação competem à União, nos termos do art. 211, § 1º, da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e da Lei nº 10.861/2004, circunstância que poderá ensejar, ao final da instrução, eventual remessa dos autos ao Ministério Público Federal, caso verificada a predominância de interesse federal;

CONSIDERANDO que tais práticas, em tese, podem afetar número indeterminado de consumidores, especialmente estudantes da instituição de ensino investigada, configurando possível lesão a interesses individuais homogêneos e coletivos tutelados pelo Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que a adequada apuração dos fatos demanda a realização de diligências investigatórias voltadas à obtenção das informações e documentos ainda pendentes, imprescindíveis para a formação da convicção ministerial quanto à existência de irregularidades na atuação da instituição de ensino, à extensão de eventual prejuízo aos consumidores dos serviços educacionais e à necessidade de adoção das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, inclusive quanto à definição da atribuição do Ministério Público Estadual ou Federal.

RESOLVE converter a Notícia de Fato nº 01.2026.00000566-0 em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de aprofundar a apuração dos fatos relacionados à atuação da instituição de ensino superior investigada, diante dos novos elementos apresentados e das determinações constantes da decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público, visando verificar eventual lesão ao direito à educação e à regularidade das práticas adotadas no ambiente acadêmico.

Pelo exposto, DETERMINA-SE a adoção das seguintes providências iniciais:



- 1) Autuar e registrar da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicar a instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 3) Publicar no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) Reiterar o Ofício anteriormente encaminhado à UNINASSAU, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das informações e documentos requisitados, advertindo que o não atendimento poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis.

Após o cumprimento das diligências, voltem os autos conclusos para análise quanto à necessidade de novas providências investigatórias ou eventual definição acerca da atribuição ministerial.

Arapiraca/AL, 08 de julho de 2026.

Thiago Chacon Delgado
Promotor de Justiça

IC nº 06.2026.00000256-3

Parte Ativa: Ministério Público Estadual de Alagoas

Parte Passiva: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Portaria Nº 08/2026/01PJ-Arapi

Ementa: Instaura Inquérito Civil para analisar a necessidade de adoção de providências extrajudiciais e/ou à propositura de Ação Civil Pública em razão de supostas irregularidades na prestação do serviço público essencial de distribuição de energia elétrica no mês de fevereiro de 2026, consistentes, em tese, na interrupção prolongada do fornecimento de energia e na negativa indevida de pedidos de ressarcimento por danos elétricos, eventualmente praticadas pela concessionária Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado de Alagoas.

O Ministério Público de Alagoas, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça com atuação na área da Defesa do Consumidor de Arapiraca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, alínea "a", e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; pela Lei nº 7.347/1985 – Lei da Ação Civil Pública, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; e pelas Resoluções nº 23/2007 e nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público resolve instaurar o presente Inquérito Civil,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 1º da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil, aliado ao art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985 que autorizam a instauração deste procedimento sempre que os elementos colhidos evidenciarem a necessidade de investigação mais aprofundada;

CONSIDERANDO os arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual de Alagoas (Lei Complementar nº 15/96); 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93);



CONSIDERANDO a Resolução CPJ nº 33/2024, a qual define as atribuições desta 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca para atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis decorrentes de relações de consumo;

CONSIDERANDO que tais práticas, em tese, podem afetar número indeterminado de consumidores, especialmente os consumidores residentes no Município afetado, configurando possível lesão a interesses individuais homogêneos e coletivos tutelados pelo Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que foi instaurada a Notícia de Fato nº 01.2026.00000527-1 nesta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar os impactos causados pela suspensão prolongada do fornecimento de energia elétrica aos consumidores dos Municípios de Arapiraca e Craíbas, ocorridas no mês de fevereiro de 2026, conforme documentação encaminhada pelos noticiantes e pela Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.;

CONSIDERANDO que, durante a fase de Notícia de Fato, foram expedidos ofícios ao PROCON Municipal de Arapiraca e à Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., cujas respostas foram regularmente apresentadas e juntadas aos autos;

CONSIDERANDO que o PROCON Municipal informou que, embora tenha sido formalizada apenas uma reclamação administrativa relacionada ao evento, houve ampla repercussão da interrupção do fornecimento de energia elétrica, atingindo mais de 18.000 unidades consumidoras no Município de Arapiraca, permanecendo centenas de consumidores sem energia elétrica até o dia 10 de fevereiro de 2026, ressaltando tratar-se de serviço público essencial submetido ao regime de responsabilidade objetiva previsto nos arts. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que a Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. informou que o evento ocasionou 752 ocorrências de interrupção, afetando 69.516 unidades consumidoras, com tempo médio de restabelecimento de aproximadamente 13,6 horas, bem como o registro de 89 pedidos de ressarcimento por danos elétricos, dos quais 43 foram indeferidos;

CONSIDERANDO que os elementos constantes dos autos evidenciam potencial lesão a interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, diante da expressiva quantidade de unidades consumidoras afetadas, da duração das interrupções no fornecimento de energia elétrica e da existência de pedidos de ressarcimento indeferidos sem a devida demonstração dos critérios técnicos e regulatórios adotados;

CONSIDERANDO que a responsabilidade das concessionárias prestadoras de serviço público essencial é objetiva, nos termos dos arts. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor, competindo-lhes assegurar a prestação adequada, eficiente, segura e contínua dos serviços, sem prejuízo da apuração acerca da ocorrência de eventual fortuito externo apto a afastar o dever de indenizar;

CONSIDERANDO que os critérios adotados pela concessionária para o indeferimento dos pedidos de ressarcimento por danos elétricos, bem como a conformidade de sua atuação com as normas expedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, demandam apuração mais aprofundada;

CONSIDERANDO que a adequada apuração dos fatos demanda a realização de diligências investigatórias destinadas a verificar a regularidade da prestação do serviço público essencial de distribuição de energia elétrica, a suficiência das medidas preventivas adotadas pela concessionária, a observância das normas regulatórias expedidas pela ANEEL e a eventual existência de falhas estruturais capazes de comprometer a continuidade do serviço prestado aos consumidores;

CONSIDERANDO que o aprofundamento da instrução é indispensável para esclarecer a extensão dos prejuízos suportados pelos consumidores, a regularidade dos critérios utilizados para o indeferimento dos pedidos de ressarcimento por danos elétricos, bem como a eventual necessidade de adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais voltadas à tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos envolvidos;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de aprofundar a apuração dos fatos relacionados às interrupções no fornecimento de energia elétrica ocorridas em decorrência do evento climático de 07 de fevereiro de 2026, visando verificar a regularidade da prestação do serviço público essencial pela Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., a adequação dos procedimentos adotados para o restabelecimento do fornecimento de energia, os critérios utilizados na análise dos pedidos de ressarcimento por danos elétricos e a eventual ocorrência de lesão a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores.



Pelo exposto, DETERMINA-SE a adoção das seguintes providências iniciais:

- 1) Autuar e registrar da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicar a instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 3) Publicar no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) Expedir ofício à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:
 - a) os indicadores DEC e FEC referentes ao Município de Arapiraca/AL no mês de fevereiro de 2026 e no exercício corrente, com comparação às metas regulatórias;
 - b) informação sobre eventual instauração de processo administrativo, auto de infração ou outra medida regulatória em face da Equatorial Alagoas em razão do evento ocorrido em 07/02/2026;
 - c) a classificação regulatória das interrupções ocorridas entre os dias 07 e 10 de fevereiro de 2026;
 - d) histórico de autuações e penalidades aplicadas à concessionária nos últimos três anos relacionadas à continuidade do serviço;
 - e) esclarecimentos acerca dos critérios regulatórios aplicáveis ao ressarcimento de danos elétricos previstos no PRODIST e na Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.
- 5) Expedir ofício complementar à Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:
 - a) os critérios técnicos e regulatórios utilizados para o indeferimento dos 43 pedidos de ressarcimento por danos elétricos, acompanhados da documentação pertinente;
 - b) histórico das interrupções registradas nas subestações ARP e ARD nos últimos dois anos;
 - c) cronograma detalhado das obras de melhoria da infraestrutura da rede elétrica previstas para o Município de Arapiraca, com indicação do estágio de execução e dos respectivos prazos;
 - d) cópias das comunicações eventualmente encaminhadas à Defesa Civil e à ANEEL por ocasião do evento climático.
- 6) Expedir ofício ao PROCON Estadual de Alagoas, requisitando informações acerca das reclamações registradas em razão das interrupções ocorridas entre os dias 07 e 10 de fevereiro de 2026, indicando o número de registros, os municípios atingidos, a natureza das reclamações e as providências adotadas.
- 7) Determinar a remessa dos autos ao COMPOR – Centro de Autocomposição de Conflitos do Ministério Público do Estado de Alagoas, para agendamento da reunião anteriormente deliberada, visando fomentar solução consensual para as demandas dos consumidores prejudicados, sem prejuízo do regular prosseguimento das investigações.

Após o cumprimento das diligências iniciais, voltem os autos conclusos para análise e deliberação acerca das providências cabíveis.

Arapiraca/AL, 08 de julho de 2026.

Thiago Chacon Delgado
Promotor de Justiça

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

NOTÍCIA DE FATO Nº: 01.2026.00002649-9.



RESENHA

A 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, vem, nos termos da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao interessado(a) a adoção de providências no feito a seguir nominado: NF - Nº 01.2026.00002649-9 – Interessado(a): ANÔNIMO – Objeto: Denúncia – Promoção de Arquivamento: Ante o exposto, determino A) A CIENTIFICAÇÃO da noticiante, via Diário Oficial Eletrônico(DOE), nos termos do art.4º,§1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, ressaltando que da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo(a) no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato; B) ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, após a cientificação do trânsito em julgado, nos termos do art. 4º,III da Resolução nº 174/2017 do CNMP; C) CUMPRA-SE.

Arapiraca/AL, 09 de julho de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR